



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS VII - GOVERNADOR ANTONIO MARIZ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto e o Regimento da UEPB e decisão formal da Assembleia de Centro, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2016

**RESOLVE:**

Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

**DOS ELEITORES:**

São considerados eleitores os servidores docentes efetivos que lecionam no curso de Ciência da Computação do Campus VII e o servidor técnico-administrativo que atua como secretário do curso, todos lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas/CCEA, bem como os discentes regularmente matriculados no curso de Ciência da Computação, conforme Art. 7º § 5º, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

No caso dos servidores docentes e técnicos-administrativos, a lista de votantes será elaborada com base nos bancos de dados oficiais da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e na distribuição de aulas atualmente em vigor. Já no caso dos discentes da graduação, a lista de votantes será elaborada pela secretaria do curso a partir dos dados do sistema de controle acadêmico.

**DO CALENDÁRIO ELEITORAL:**

**ELEIÇÕES:**

Data: 28 de Setembro de 2017

Local: Campus VII/CCEA

Horário: 08h00 às 21h00

## **INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições de candidatos (chapas) aos cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de 04 à 15 de Setembro de 2017, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Local: Secretaria da Direção de Centro – CCEA.

2. Serão candidatos aos Cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação os docentes efetivos lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA que lecionem no respectivo curso.

3. No ato da inscrição o candidato e seu respectivo adjunto devem apresentar Requerimento para esse fim, acompanhado de *Curriculum Vitae*, Carta Programa e a Declaração de Aceite ao cargo bem como do exercício do mesmo em tempo integral, caso seja o escolhido, de acordo com artigos 6 e 15 §1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

4. Serão considerados os seguintes parâmetros para as inscrições:

a. Somente podem ser candidatos docentes efetivos lotados no CCEA em pleno exercício de suas funções;

b. Caberá à comissão Eleitoral decidir sobre o pedido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, se cumpridas às exigências deste Edital;

c. Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese;

d. Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;

e. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

## **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

1. A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados até às 17h00min do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2. As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 à 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

## **DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL**

1. A campanha eleitoral será realizada no período de 20 a 25 de Setembro de 2017;

2. A Comissão Eleitoral organizará, pelo menos, 1(um) debate oficial, no período que antecede o pleito, em dia, horário e local a serem estabelecidos pela Comissão em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas;

3. Fica proibida a campanha eleitoral a partir de 24 horas de antecedência do início da votação.

## **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos artigos 36 à 40 do capítulo VIII da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

## **DA APURAÇÃO:**

1. A apuração dos votos será no dia 28 de Setembro de 2017, logo após o encerramento das eleições, em local previamente definido pela Comissão, com acesso apenas à junta apuradora e representantes das chapas, no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA.

2. A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme artigo 8º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008:

I. Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso;

a) Segmento Docente com Segmento Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

b) Segmento Discente: 1/2 (um meio).

3. O resultado da apuração das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral Unificada, após o término da apuração.

## **DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Unificada, cabendo recurso ao Conselho de Centro (COC), no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados. Em caso de recurso, serão excluídos do julgamento os membros do COC que estejam pleiteando o cargo ao qual se refere o recurso solicitado.

Patos, 28 de Agosto de 2017.

Prof. Me. Pablo Ribeiro Suárez  
Matrícula 7.23748-1  
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa Ma. Kalinka Walderea Almeida Meira  
Matrícula 7.26442-6  
Secretária da Comissão Eleitoral

Josefa Thayamma Andrade dos Santos  
Matrícula 7.02728-8  
Representante Técnico- Administrativo

Fábio Alves Maia  
Matrícula 151810214  
Representante Discente